



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CF

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 27 de setembro de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CAMPREV – CONSELHO FISCAL

AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI COMPLEMENTAR 10/2004 - CNPJ – 06.916.689/0001-85

ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 25/09/2024

Ao vigésimo quinto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, em reunião estabelecida na modalidade virtual, reuniram-se os membros do conselho fiscal, eleitos para o triênio Fev-2023 a Jan-2026: Arquimedes Coroas do Val, Leonardo de Jesus Giaretta, Maria Aparecida Paiva, Marilena Ferreira e Tiago Souto Ribeiro. A reunião iniciou às 08:30h com presença de todos os conselheiros, suplantando, pois, o quórum mínimo de três conselheiros conforme Lei Complementar 10/2004 e Regimento Interno Seção II, art. 5º. A reunião iniciou com uma explanação dos conselheiros, Marilena Ferreira e Arquimedes Coroas do Val que participaram da Reunião de Apresentação da Folha de Pagamentos de ativos em convite enviado por intermédio do despacho 12354638, em anexo ao protocolo SEI CAMPREV.2022.00002111-10, comentaram sobre a ausência do Gestor do contrato 21/2023, o Sr. Marcelo de Moraes e da Fiscal do Contrato 21/2023, Maiara Cristina Pádua; informou o conselheiro, Arquimedes Coroas do Val, que questionou sobre o cumprimento do contrato e sobre os prazos de realização de alguns pontos, e não obteve resposta satisfatória nem objetivas sobre a entrega dos itens pontuados; a conselheira, Marilena Ferreira atentou para o fatos dos pagamentos estarem sendo realizados e a entrega do contrato não estar sendo cumprida de forma satisfatória; então deu-se leitura aos documentos anexos ao protocolo SEI CAMPREV.2022.00002111-10, no ofício 12199702, no despacho 12354638 e nos e-mails 12354794 e ficou decidido pelos conselheiros, Arquimedes Coroas do Val, Leonardo de Jesus Giaretta, Marilena Ferreira e Tiago Souto Ribeiro pela formulação de denúncia junto ao TCE/SP, a conselheira Maria Aparecida Paiva, se absteve da votação. Seguiu com a leitura da ata da quadragésima segunda reunião extraordinária pelo conselheiro Arquimedes Coroas do Val e após apreciação, observações e correções dos membros deste conselho foi criada ata de reunião 12389092 assinada eletronicamente pelos membros do colegiado e juntada ao protocolo SEI CAMPREV.2024.00000469-33. Em seguida foi apresentado o Webmail institucional aos membros do colegiado e foi recebido e-mail da diretoria previdenciária com os dados de contato do gestor e da fiscal do contrato 21/2023. Seguiu com a conclusão da apresentação da minuta do parecer de investimentos elaborada pela conselheira, Maria Aparecida Paiva e após aprovação foi assinado pelos membros deste colegiado, anexo ao protocolo SEI CAMPREV.2023.00000844-28 pelo documento externo 12390844 e encaminhado ao Conselho Municipal de Previdência através do despacho 12390859. Em seguida deu-se prosseguimento à apreciação da minuta do parecer a respeito do relatório de avaliação atuarial -DRAA 2024, e deu-se a revisão dos itens 7.2, 8.2, 11, 12 e 13, por fim decidiu-se uma última revisão sobre todo o documento para que o mesmo seja encaminhado ao Conselho Municipal de Previdência. Fica decidido para próxima reunião: (i) Leitura da ata da reunião anterior, bem como leitura do Webmail do Conselho fiscal do CAMPREV; (ii) Envio do Parecer do conselho fiscal sobre o relatório de avaliação atuarial -

DRAA 2024, por intermédio de processo SEI específico e demais providências; (iii) Continuação da leitura/análise dos documentos comprobatórios de realização de receita e despesa, de Abril a Junho/2024, quais sejam: (a) Relatórios de Contabilidade; (b) Acordos CADPREV; (c) Controle de Repasses; (d) Folha de Ativos Camprev; (e) Folha de Inativos Camprev; (f) Folha Ativos Órgãos; a fim de verificar os balancetes mensais, tendo em vista a necessidade da emissão de parecer do Conselho Fiscal, para posterior encaminhamento ao Conselho Municipal de Previdência, nos termos do art. 15, IV, da Lei Complementar Municipal 10/2004; (iv) Após intervalo, encontro com a Diretoria Previdenciária, a partir das 10:00, para tratar dos seguintes assuntos: (i) assuntos gerais concernentes aos trabalhos desenvolvidos pela Diretoria Previdenciária; (ii) Previdência complementar e servidores recém concursados que recebem acima do teto do RGPS; (iii) previdência dos procuradores tendo em vista a questão do teto remuneratório diferenciado; (iv) outros. Nada mais sendo tratado, o presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Leonardo de Jesus Giaretta, que secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE JESUS GIARETTA, Conselheiro(a) Fiscal**, em 27/09/2024, às 09:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA PAIVA, Conselheiro(a) Fiscal**, em 27/09/2024, às 09:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARQUIMEDES COROAS DO VAL, Conselheiro(a) Fiscal**, em 27/09/2024, às 09:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SOUTO RIBEIRO, Presidente do Conselho Fiscal**, em 27/09/2024, às 09:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARILENA FERREIRA, Vice Presidente do Conselho Fiscal**, em 02/10/2024, às 13:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12417022** e o código CRC **7A9A1F2C**.